

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 5.814, DE 2009

Denomina “Trevo Rodoviário Alcides de Freitas Assunção” o trevo localizado na BR-153 que acessa a cidade de Bady Bassit, Estado de São Paulo.

Autor: Deputado JOÃO DADO

Relator: Deputado MARCOS ROGÉRIO

I - RELATÓRIO

Pelo presente projeto de lei, pretende o seu Autor homenagear o Sr. ALCIDES DE FREITAS ASSUNÇÃO, falecido empreendedor na área de transporte rodoviário de cargas, dando seu nome a trevo rodoviário (BR-153) localizado perto de Bady Bassit – SP.

Ainda, em 2009, o projeto foi distribuído à CVT – Comissão de Viação e Transportes, onde logrou aprovação, nos termos do parecer do relator, Deputado MAURO LOPES, já na presente legislatura (2011).

A seguir, o projeto foi submetido ao crivo da CEC – Comissão de Educação e Cultura, onde, igualmente, foi aprovado, nos termos do parecer do relator, Deputado GABRIEL CHALITA, já neste ano.

Agora, a proposição encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois é evidente que só a lei federal pode dar denominação a trecho de rodovia federal.

A matéria insere-se entre as da competência do Congresso Nacional (CF, art. 48, V), não há reserva de iniciativa a outro Poder nem reserva à lei complementar.

Sem reparos no plano constitucional, quanto à juridicidade, também nada a opor. A proposição encontra devido amparo em lei específica, como inclusive bem notaram os colegas relatores nas Comissões de mérito (art. 2º da Lei nº 6.682/79).

Finalmente, quanto à técnica legislativa, não temos objeções a fazer ao (sucinto) projeto de lei.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 5.814/09.

É o voto.

Sala da Comissão, em 19 de dezembro de 2012.

Deputado MARCOS ROGÉRIO
Relator